



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Jorge Vianna



EMENDA Nº 113 (ADITIVA)
(do Deputado Jorge Vianna)

Ao projeto de Lei nº 430, de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Adite-se ao ANEXO IV – DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, na discriminação 2.1 Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEFP, o item 2.1, com a seguinte redação:

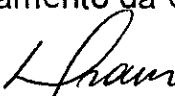
CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES				
2. Poder Executivo	Quant.	2020	2021	2022
2.1 Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão				
2.1. – concursos				
2.1.7. – concurso para analista de gestão fazendária	20	2.080.000,00	2.100.000,00	2.128.000,00
2.1.8. – concurso para técnico de gestão fazendária	100	6.500.000,00	6.565.000,00	6.650.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Na lista de concursos previstos no anexo enviado pelo Poder Executivo não contemplou de forma expressa os cargos da Carreira de Gestão Fazendária, prevista na Lei nº 4.958/2012.

A necessidade de contratação de novos profissionais para a Gestão Fazendária é muito importante para a sustentação das finanças pública do DF e garantia da melhoria da arrecadação. Também, o provimento desses dois cargos melhorará o atendimento dos contribuintes do DF.

Dessa forma, solicito o acatamento da emenda.


Deputado Jorge Vianna
PODEMOS-DF

